

PROCESSO 11.654-8/2013

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PREVIQUAM

REPRESENTANTE MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

REPRESENTADO SR. JAIRO DE LIMA SOUZA – Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM – Período 2007 e 2008

INTERESSADOS SECUNDÁRIOS EURO DTVM S/A, Representantes Legais, Sr. Sérgio de Moura Soeiro, Sr. João Luiz Ferreira Carneiro e Sr. Jorge Luiz Chrispim

RELATORA QUALITY CONSULTORIA – ROSÂNGELA MOURA SILVA CONSULTORIA – ME, Representante Legal, Sr. Élson Jacinto da Silva

CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representação de Natureza Externa proposta pelo Ministério da Previdência Social em desfavor do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - PREVIQUAM**, referente à suposta irregularidade/ilegalidade nas operações realizadas no mercado secundário de títulos públicos federais nos exercícios de 2007 e 2008.

Em cumprimento ao disposto no art. 259, do RITC/MT, o responsável, **Sr. Élson Jacinto da Silva**, Representante Legal da empresa **Quality Consultoria – Rosângela Moura Silva Consultoria - ME**, foi devidamente citado, via Edital, por meio da Decisão 623/JJM/2015, publicado no Diário Oficial de Contas em 06/7/2015, edição 658, nas páginas 5 e 6.

Casa Barão de Melgaço 1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual 2013

Todavia, o representado permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental, consoante informação da Gerência de Processos Diligenciados, DOC. Digital 132169/2015.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do **Sr. Élson Jacinto da Silva**, Representante Legal da empresa **Quality Consultoria – Rosângela Moura Silva Consultoria - ME**.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS para manifestação.

Cuiabá, 28 de julho de 2015.

(Assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Interina
Relatora
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)

